



Manaus (AM), 30 de junho de 2022.

OFÍCIO N.º 193/2022-MPC/EMFA

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba

E-mail: gab.prefeitodeiranduba@gmail.com

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, o Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, no desempenho de sua missão institucional e com fulcro no artigo 88, parágrafo único, "a" c/c art. 93 da Constituição Estadual e artigo 116, parágrafo único, da Lei Estadual n. 2423/96 (Lei Orgânica do TCE/AM), vem **SOLICITAR**, no prazo de 5 (cinco) dias, informações e documentos, na forma abaixo:

Chegou ao conhecimento deste *Parquet*, por meio do canal **MPC DENÚNCIA**, a **INFORMAÇÃO Nº 053/2022 - MPC DENÚNCIA - PG - MPC**, que diz respeito à Denúncia formulada pelo Sr. Eudes Fernandes da Silva Gayo, Vereador do Município de Iranduba, alegando suposta ilegalidade na execução de obras no Hospital Hilda Freire.

De acordo com o **Contrato nº 100/2020** (anexo), decorrente do **Processo Licitatório nº 001/2020 - CPL/PMI**, na data de 16 de junho de 2020, houve a contratação da Empresa Construmix - Construções e Engenharia LTDA. para reformar e ampliar o Hospital Hilda Freire no valor de R\$508.00,00 (quinhentos e oito mil reais).



Nos termos do Ofício n. 110/2021-HRHF, que acompanha a denúncia, o hospital, na data de 08.03.2021, o Diretor do Hospital, Sr. Mardem Barros Cação, recebeu a unidade com obras de reforma paralisadas.

Portanto, serve o presente ofício para solicitar ao Sr. Prefeito:

1. Encaminhar:

- a) Processo licitatório referente ao **CONTRATO N° 100/2020**;
- b) o contrato n. 100/2020, acompanhado do projeto básico ou outro instrumento similar;
- c) registros fotográficos do atual estado da obra de reforma e ampliação do Hospital Regional Hilda Freire;
- d) informações sobre a existência de empresas subcontratadas;
- e) Termos de Medições;
- f) Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra;
- g) dados referentes à fonte/origem dos recursos financeiros vinculados à realização da obra de reforma e ampliação do Hospital Regional Hilda Freire.

Cabe ressaltar que esta requisição encontra amparo no artigo 88, parágrafo único, "a" c/c art. 93 da Constituição Estadual e artigo 116, parágrafo único, da Lei Estadual n. 2.423/96 (Lei Orgânica do TCE/AM).

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO
AMAZONAS**, em Manaus, 30 de junho de 2022.

Atenciosamente,

ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

Procuradora de Contas